



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2069/2021-DE ajc

Juiz de Fora, 13 de julho de 2021.

Exmo. Sr.
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Brasília/DF - CEP: 70165-900



Assunto: **Encaminha a Representação nº 91/2021**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, a Representação nº 91/2021, de autoria dos Vereadores Dr. Antônio Aguiar, Mauricio Delgado, Cida Oliveira, Bejani Júnior, Sargento Mello Casal, Zé Márcio, João Wagner, Julinho Rossignoli, Kátia Franco Protetora, Laiz Perrut, Marlon Siqueira, Nilton Militão, Tallia Sobral e Tiago Bonecão, aprovada em Reunião Plenária da Câmara Municipal de Juiz de Fora/MG.

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Câmara Municipal
de Juiz de Fora



Proposição: REP - Representação
Número: 000091/2021

APROVADO
Em: 12/07/2021

Juraci Scheffer
VEREADOR

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Sras. Vereadoras.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que se REPRESENTE ao órgão competente Senado Federal, com endereço na Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo. Brasília-DF, 70165-900, na pessoa do Sr. Presidente Senador Dr. Rodrigo Pacheco.

Prezado Dr.

Com nossas cordiais saudações, solicitamos à V^a. Ex^a, através desta, a avaliação da possibilidade de colocar em apreciação e votação o Projeto de Lei que contempla Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, etc., Carga Horária de 30 horas semanais, bem como a aplicação do Piso Nacional Salarial.

Em Audiência Pública realizada nesta Câmara Municipal de Juiz de Fora com representantes deste seguimento (enfermeiros), foi pedido aos vereadores desta Casa Legislativa que fizessem uma solicitação junto ao Senado Federal para que esse processo pudesse ter uma maior celeridade.

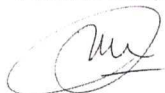
Saliento que foram quase 10.000 (dez mil) servidores desta categoria que sucumbiram a esta doença que estamos enfrentando nesta Pandemia, o nível de doença psiquiátrica nessa população também é altíssimo pela carga excessiva de trabalho e é sabido que a remuneração dos Enfermeiros no Brasil não ultrapassa à R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mes.

Reforçamos sobre a importância desta categoria como de outros profissionais de saúde observadas nesta Pandemia.

Sendo só o que se apresenta para o momento, e certos de sua atenção, despedimo-nos com a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Palácio Barbosa Lima, 12 de julho de 2021.



Antônio Santos de Aguiar

Vereador Dr. Antônio Aguiar -



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL. A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 98521



Câmara Municipal
de Juiz de Fora



DEM

DEM

Subscritores:

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

Kátia Aparecida Franco

Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

Laiz Perrut Marendino

Vereadora Laiz Perrut - PT

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira -
Progressistas

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1349.2021-PRESID

Brasília, 2 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Juraci Scheffer

Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

camara@camarajf.mg.gov.br

Assunto: Representação nº 91/2021.

Senhor Presidente,

Incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, de acusar o recebimento do Ofício nº 2069/2021-DE ajc, datado de 13 de julho do ano corrente, ao tempo de manifestar o seu agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 41/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070782/2021-59
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070647/2021-11
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071439/2021-21
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071116/2021-38
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067336/2021-67
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069980/2021-70
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068071/2021-14
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068070/2021-70
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067265/2021-01
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067236/2021-31
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066964/2021-25
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066512/2021-43
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066524/2021-78
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065830/2021-97
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065827/2021-73
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065819/2021-27
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068938/2021-31
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070587/2021-29
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065821/2021-04
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072139/2021-60
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072135/2021-81
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072124/2021-00
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072127/2021-35



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072381/2021-33
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072384/2021-77
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072374/2021-31
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072131/2021-01
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072330/2021-10
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072366/2021-95
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072343/2021-81
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072359/2021-93
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073270/2021-44
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073272/2021-33
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077941/2021-46
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077841/2021-10
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077760/2021-10
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077753/2021-18
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077764/2021-06
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075004/2021-56
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074647/2021-82
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074655/2021-29
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074653/2021-30
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075451/2021-13
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075001/2021-12
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074642/2021-50
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074642/2021-50
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073003/2021-77
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072298/2021-64
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072312/2021-20
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074541/2021-89

Secretaria-Geral da Mesa, 05 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

